MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016 | Ano II | Edição nº 275 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 06/16 - PROCESSO Nº 094/16
ATA – ABERTURA ENVELOPE "PROPOSTAS" E "JULGAMENTO"

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezesseis, em sessão pública na Diretoria Administrativa Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 11.952 de 03.03.2015, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SEU ANEXO. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em sequencia, o Senhor Presidente verificou que estava presente o senhor José Carlos de Souza Oliveira, portador do RG 11.636.157, representando a empresa J.C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS - ME. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seu fecho, rubricando-o. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando habilitada. A comissão fez consignar que o proponente expressou desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "propostas" da empresa habilitada onde a Comissão constatou o seguinte valor:

QUADRO DEMONSTRATIVO

EMPRESA VALOR GLOBAL R$

1-J.C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS - ME
R$ 130.080,96

Logo após foi consultado a exequibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretária de Obras e Serviços, constatando-se que o menor valor ofertado é exequível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa J.C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS - ME, com sede na cidade e comarca de Guará – São Paulo, sito a Rua Júlio Marques, nº 20, no valor global estimado de R$130.080,96(cento e trinta mil e oitenta reais e noventa centavos) referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a única proposta apresentada, a que melhor consulta aos interesses do Município, uma vez que o preço é compatível com o preço de mercado, podendo perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, homologar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 14h56min e lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL, que encaminham o presente processo para ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito para adjudicação e homologação do presente procedimento, após decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de outubro de 2016.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

Código Localizador: SRZHKENX